



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1859/2011

“AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E ARTÍSTICA AMIGOS DO BEM”

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar convênio e conceder subvenção social para a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, RECREATIVA E ARTÍSTICA AMIGOS DO BEM** do Município Peritiba, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para a manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

07 – Departamento de Cultura, Esportes e Turismo

Dotação: 83

2.047 – Operacionalização do Departamento de Cultura

3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00.00.0100 – Transf. A Inst. Privadas sem fins lucrativos.....R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PERITIBA-SC., 25 de maio de 2011

TARCISIO REINALDO BERVIAN

Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMOR PEDRO BACCA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

